

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1002124-97.2017.8.26.0080

Vara Única de Cabreúva, SP

BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
BR3 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI – EPP
VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI – EPP

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGOSTO DE 2022

INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0000989-33.2018.8.26.0080

Documentos utilizados
neste relatório foram
enviados de **forma parcial**
pelas Recuperandas em:
31/10/2022

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado – OAB/SP 424.626

ÍNDICE

I.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II.	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	5
III.	DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS	6
IV.	DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA	8
V.	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO	9
VI.	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS.....	9
VII.	DO CUMPRIMENTO DO PLANO.....	10
VIII.	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	11
1.	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	12
2.	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	12
3.	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	13
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	13
5.	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	14
1.	LIQUIDEZ CORRENTE	15
2.	LIQUIDEZ GERAL	16
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
4.	CAPITAL DE GIRO.....	17
X.	DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE.....	18
XI.	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	19
XII-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS.....	21
XIII-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO.....	22
XIV-	DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....	22
XV-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.	23
XVI-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	23
XVII-	DA CONCLUSÃO.....	24
XVIII-	ENCERRAMENTO	26

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades, elaborado pela Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial das empresas BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (“BR Alumínio”), BR3 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI – EPP (“BR3”) e VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI – EPP (“VR2”).

As Empresas atuam na produção e comercialização de perfis de alumínio voltado para a construção civil e movelaria, afora as peças acessórias afins, tais como dobradiças, vidros, acabamentos, trilhos para persianas domésticas e industriais, montantes com puxadores, perfis para boxe, cantoneiras, perfis “U”, travessas, fechos etc.

O pedido foi ajuizado em 12/12/2017 e o processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 30/01/2018, conforme fls. 463/465. A decisão que deferiu a Recuperação Judicial foi publicada no DJE em 05/03/2018.

O Edital previsto no art. 52º, § 1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 18/04/2018.

O Plano de Recuperação Judicial e os Laudos de Avaliação de Ativos foram apresentados pelas Recuperandas tempestivamente em 02/05/2018 (fls. 742/901).

Por meio da r. decisão de fl. 1109, a MMa. Juíza deferiu a consolidação substancial unificando-se os patrimônios das empresas do grupo recuperando, para fins exclusivos desta recuperação judicial.

Depois de analisar as habilitações e divergências de crédito, a Administração Judicial apresentou a nova relação de credores tempestivamente em 25/07/2018. O Edital previsto no art. 7º, § 2º foi publicado em 15/10/2018.

Diversos credores apresentaram objeções ao plano de recuperação judicial apresentado.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 14/03/2019, em 1ª Convocação, os Credores APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITIVO apresentado em assembleia. Aguarda-se homologação do juízo.

Por meio de Sentença publicada em 08/08/2019, a MMa. Juíza homologou o Plano de Recuperação Judicial, concedendo a recuperação judicial das Empresas.

Alguns credores agravaram da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial. Por meio de despacho o desembargador relator concedeu a liminar pleiteada pelo agravante e suspendeu o PRJ até o julgamento final do recurso.

Por meio de decisão publicada em 06/05/2020, o Tribunal manteve a sentença homologatória, concedendo a recuperação judicial às Recuperandas.

O despacho que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial foi objeto de 04 (quatro) Agravos de Instrumento, sendo concedido efeito suspensivo a 03 (três) dos recursos. Em nenhum dos recursos, seja nos despachos que concederam efeito suspensivo ou nos respectivos acórdãos, há qualquer menção acerca dos pagamentos dos credores trabalhistas.

Dentre os recursos interpostos, aos quais foram atribuído efeito suspensivo, o único que ainda não teve o trânsito julgado certificado devido a interposição de Resp., já inadmitido recentemente (22/07/2020 – decisão ainda não publicada), foi o interposto pelo Banco do Brasil – AI n.º 2190861-45.2019.8.26.000.

Como o Recurso Especial não é dotado de efeito suspensivo, entende-se, portanto, que o prazo de 01 ano para pagamento dos credores deverá ser contado a partir de junho/2020 - trânsito em julgado do Recurso interposto pelo Banco Bradesco.

Em 27/04/2022, às fls. 2095/2096, foi deferido o requerimento formulado às fls. 2.023/2.026, de encerramento das empresas BR 3 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI EPP (CNPJ 23.038.891/0001-70) e VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI EPP (CNPJ 23.372.612/0001-00), sem prejuízo da regular continuidade do exercício da atividade empresarial pela Recuperanda BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.972.740/0001-88, para os devidos fins de direito.

As Recuperandas vêm cumprindo com os pagamentos previstos no PRJ aprovado. Os pagamentos da Classe I - trabalhistas foram realizados, bem como os da classe IV – EPP e ME (vide item VII). Com relação aos credores da Classe III, os pagamentos da primeira parcela foram pagos, exceto daqueles que até o momento não apresentaram os dados bancários, conforme informação das Recuperandas – vide item VII.

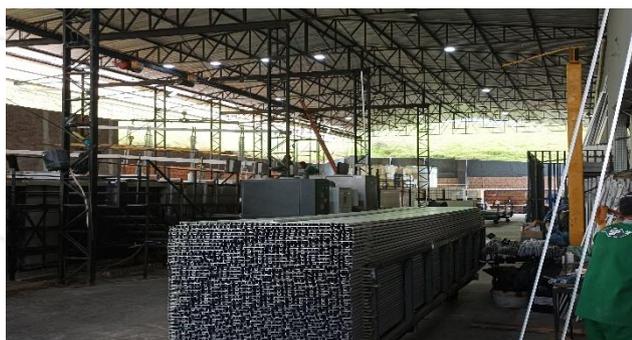
II. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) **Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas referente ao mês de Agosto de 2022, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- b) **Apresentar fotografias atuais das instalações das Recuperandas;**
- c) **Informar sobre o plano de recuperação judicial apresentado;**
- d) **Analisar os resultados apresentados pelas Recuperandas;**
- e) **Expor a posição econômico-financeira das Recuperandas;**
- f) **Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- g) **Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais;**
- h) **Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa das Recuperandas;**
- i) **Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;**
- j) **Prestar informações sobre o andamento processual;**
- k) **Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.**

III. DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS

A Administração Judicial diligenciou de forma virtual à sede da Recuperanda em 12/01/2023, oportunidade na qual verificou o andamento das atividades e registrou as seguintes fotografias:

BR ALUMÍNIO - Rua Marcassa Lopez, 960, Cabreúva/SP – 12/01/2023





Em diligência realizada de forma virtual ao estabelecimento situado a Rua Maestro Gabriel Milgiori nº 347, em 18/01/2023, a Administração Judicial registrou as fotografias abaixo:

BR3 E VR2- Rua Maestro Gabriel Milgiori 347 - SÃO PAULO – 18/01/2023





IV. DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

Segue abaixo a composição da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial, após a verificação de créditos realizada pela Administração Judicial (§ 2º do art. 7º da Lei 11.101/05):

PERFIL DA DÍVIDA - Agosto/2022

CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR C/DESÁGIO	Pagamentos	Saldo a Pagar
Credores Trabalhistas - Classe I	337,93	337,93	231,43	0,00
Credores c/ Garantia Real - Classe II	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores c/ Quirografários - Classe III	13.588,04	5.435,22	313,23	5.121,98
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV (*)	285,14	114,06	122,25	0,00
VALOR TOTAL DA DÍVIDA sujeita aos efeitos - RJ	14.211,11	5.887,20	666,90	5.121,99

* Valores em R\$ 1000

NOTA: Com relação a classe I Trabalhista – vide ITEM VII – DO CUMPRIMENTO DO PLANO de RJ

Referente ao credor da Classe III: IB SIGMA FUNDO DE INV EM DIREITOS CREDITÓRIOS, houve acordo totalizando R\$ 21.093,85

Pagamentos da classe IV é maior que o valor c/deságio devido a aplicação dos juros.

V. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 02/05/2017, às fls. 742/901, contendo, em suma, a seguinte proposta de pagamento aos credores:

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO – Fls. 742/901				
CREDORES	CARÊNCIA	DESÁGIO	CORREÇÃO	PRAZO DE PAGAMENTO
Classe I (Trabalhistas)	N/A	N/A	TR + 2% a/ano	Até 12 meses (art. 54)
Classe II (Garantia Real) não há credores	24 meses	60%	TR + 2% a/ano	11 parcelas anuais
Classe III (Quirografário)	24 meses	60%	TR + 2% a/ano	11 parcelas anuais
Classe IV (Quirografário EPP/ME)	24 meses	60%	TR + 2% a/ano	11 parcelas anuais

As Recuperandas apresentaram Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial criando uma classe especial para fornecedores de parceiros de matéria prima. (fls. 1347 e ss).

VI. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

As Recuperandas apresentaram a Avaliação Técnica Patrimonial demonstrando Valor de Mercado dos bens avaliados em R\$ 4.549.500,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) em máquinas e equipamentos para data base de abril de 2018 (fls. 823/876). As empresas possuem também um galpão e um terreno, que juntos foram avaliados em R\$ 11.959.624,00 (onze milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

VII. DO CUMPRIMENTO DO PLANO

Os pagamentos aos credores foram realizados da seguinte forma:

a) Pagamento dos Credores Trabalhistas – Classe I

As Recuperandas comprovaram por meio de recibos os pagamentos aos credores trabalhistas, conforme relacionados na tabela abaixo:

CREDOR	VALOR LISTADO 7º§2º	PAGAMENTO
Alexandre de Souza Pommering	20.748,04	20.748,04
Alexandre Silva Lima	7.839,23	7.839,23
Ederson Fernando de Souza	5.587,97	5.587,97
Edivaldo Ribeiro dos Santos	14.876,29	14.876,29
Givalda Almeida dos Santos	8.009,96	8.009,96
Gustavo Caianelo Godoy	4.059,59	4.059,59
Jose Augusto da Luz	8.374,09	8.374,09
Jose Maria Mendes Sobral	13.458,67	13.458,67
Leandro Souza Alves	9.935,62	9.935,62
Leandro Oliveira da Silva	4.591,15	4.591,15
Milton Morelli	3.974,04	3.974,04
Nelson Mauricio dos Santos	13.754,01	13.754,01
Oswaldo Jose Cecílio	8.971,55	8.971,55
Renata Guerra dos Santos	13.011,59	13.011,59
Vagner Aparecido Alves Coutinho	7.959,47	7.959,47
Valdemir Souza Nascimento	11.715,58	11.715,58

Os credores abaixo moviam ações trabalhistas em face das Recuperandas. No âmbito das referidas ações houve a celebração de acordos para liquidação do valor devido (art. 6º, §1º da LFR), o que foi objeto da devida homologação judicial. O valor liquidado foi integralmente pago pela Recuperanda.

CREDOR	VALOR LISTADO 7º§2º	PAGAMENTO	DATA PAGTO
ROGÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA	38.000,00	7.500,00	22/12/2020
ERIVALDO OLIVEIRA MENDES	60.000,00	6.000,00	25/11/2019
VITOR ALVES DA COSTA	27.200,00	5.196,24	23/02/2021

As Recuperandas informaram ainda que o pagamento ao credor, JOÃO FRANCISCO GUEDES DE CASTRO LIRA, se deu por meio de bloqueio em contas de terceiros corresponsabilizados na ação trabalhista por força de decreto de desconsideração da personalidade jurídica.

Por meio de decisão às fls. 2095/2096, ante o parecer do Administrador Judicial – às fls. 2086/2088, foi deferido o pedido de levantamento do valor de R\$ 84.955,33 e seus acréscimos legais em favor da recuperanda BR Alumínio, valor proveniente dos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0011446-79.2015.5.15.0018 movida por JOÃO FRANCISCO GUEDES DE CASTRO LIRA, e que foi transferido pela CEF à conta judicial vinculada aos autos.

Já com relação ao credor JOÃO SIQUEIRA CAVALCANTE FILHO, também houve a realização de pagamento da verba integral no âmbito da ação trabalhista por intermédio de bloqueio de conta de terceiro corresponsável.

CREDOR	VALOR LISTADO 7º§2º	PAGAMENTO	DATA PAGTO
JOAO FRANCISCO G. DE CASTRO LIRA	50.000,00	50.000,00	01/04/2020
JOÃO SIQUEIRA CAVALCANTE FILHO	5.863,20	5.863,20	10/04/2019

b) Pagamento dos Credores – Classe III

As Recuperandas efetuaram os pagamentos da primeira parcela aos credores da classe III. Entretanto, informaram que estão pendentes os pagamentos aos credores que não apresentaram até o momento os dados das contas bancárias.

c) Pagamento dos Credores ME-EPP – Classe IV

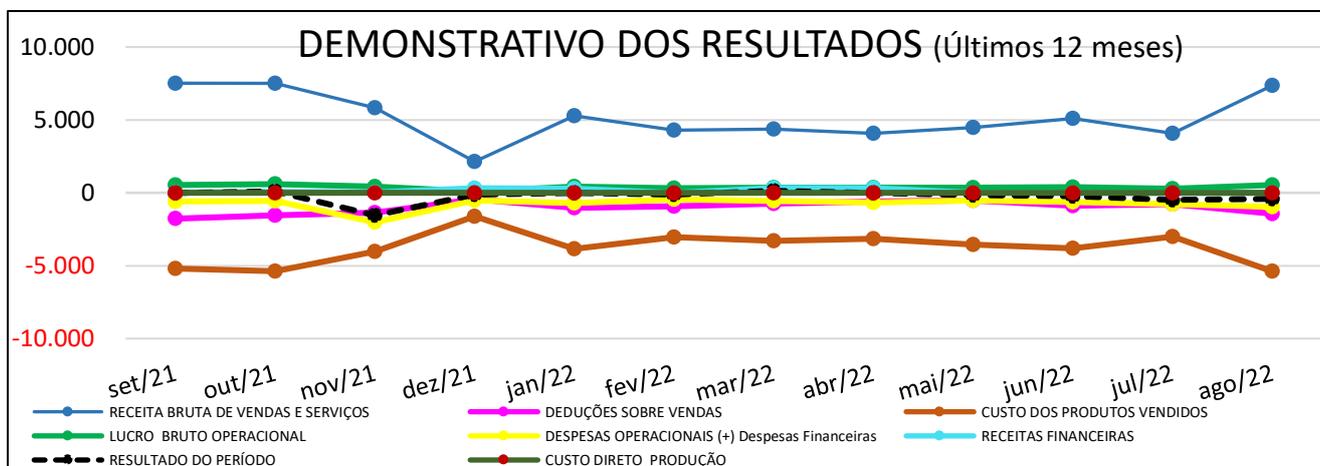
As Recuperandas enviaram os comprovantes de quitação da Classe IV.

VIII. DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Com base nas Demonstrações de Resultado mensais apresentadas pelas Recuperandas (DOC. 1), a Administração Judicial passa a fazer a análise dos resultados consolidados das empresas BR – BR3 e VR2 nos últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO (Últimos 12 meses)									
Mês/ano	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	CUSTO DIRETO PRODUÇÃO	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPESAS OPERACIONAIS (+) Despesas Financeiras	RECEITAS FINANCEIRAS	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor		Valor	Margem Bruta	Valor	Valor	Valor
set/21	7.519,21	-1.773,04	-5.201,32	0,00	544,86	7,25%	-592,07	30,78	-16,43
out/21	7.490,15	-1.532,81	-5.363,39	0,00	593,95	7,93%	-567,51	54,12	80,55
nov/21	5.820,20	-1.367,59	-4.011,23	0,00	441,37	7,58%	-2.022,64	35,29	-1.545,97
dez/21	2.139,92	-439,30	-1.612,27	0,00	88,35	4,13%	-528,65	309,72	-130,59
jan/22	5.288,17	-1.040,67	-3.837,62	0,00	409,88	7,75%	-714,39	278,30	-26,20
fev/22	4.293,58	-907,75	-3.057,74	0,00	328,09	7,64%	-454,60	0,09	-126,42
mar/22	4.362,18	-725,79	-3.285,48	0,00	350,91	8,04%	-543,45	326,78	134,24
abr/22	4.071,85	-590,95	-3.143,90	0,00	337,00	8,28%	-667,49	303,52	-26,97
mai/22	4.471,30	-541,00	-3.564,76	0,00	365,53	8,18%	-511,08	0,00	-145,55
jun/22	5.103,73	-878,59	-3.823,33	0,00	401,81	7,87%	-634,01	0,36	-231,84
jul/22	4.063,32	-773,97	-2.994,77	0,00	294,58	7,25%	-777,34	3,76	-479,00
ago/22	7.371,60	-1.446,46	-5.385,95	0,00	539,19	7,31%	-954,29	0,00	-415,10

* Valores em R\$ 1000



1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

- A Receita Bruta apresentou crescimento de 81,42% entre o mês de julho e agosto de 2022. O valor apurado está 42,69% acima da média dos últimos 12 meses.
- Toda a receita do Grupo está concentrada na empresa BR Alumínio.

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos Vendidos registrou aumento de 79,85% no mês de agosto/2022 em relação a julho/2022, e corresponde a 73,06% da Receita Bruta do mês de agosto/2022.

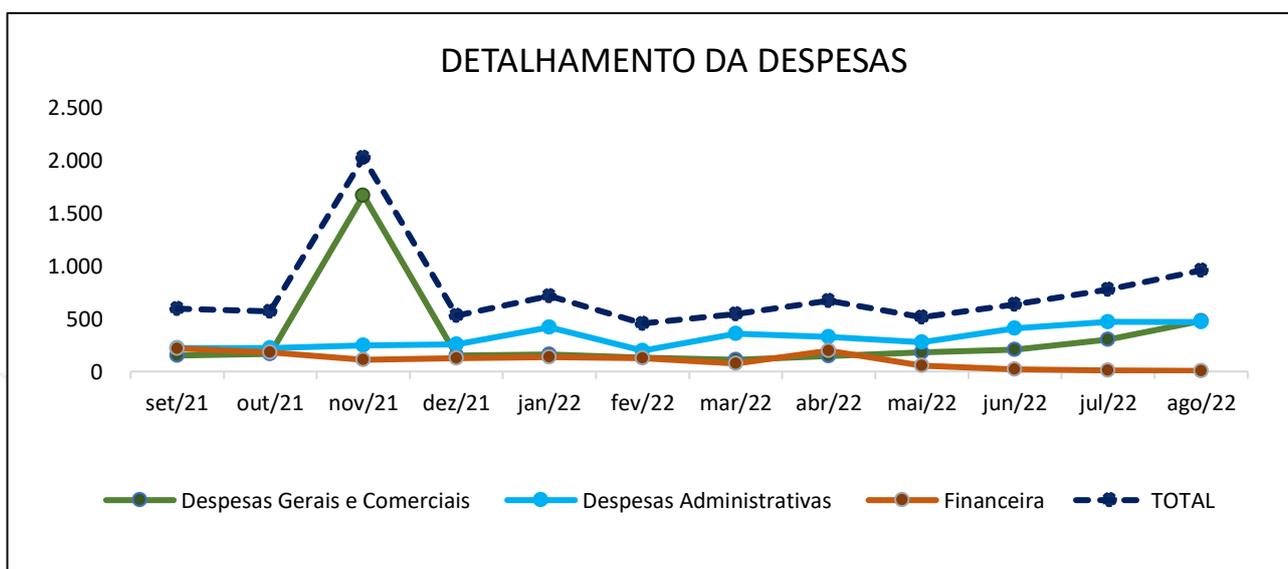
3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

- O Lucro Bruto registrou crescimento de 83,04% no mês de agosto/2022, no comparativo a julho/2022. Observa-se que as Recuperandas operaram com Margem Bruta de 7,31% em agosto/2022, com aumento de 0,06 pontos percentuais em relação ao mês anterior.

4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Mês/Ano	Despesas Gerais e Comerciais	Despesas Administrativas	Financeira	TOTAL
set/21	150,28	223,26	218,53	592,07
out/21	164,05	221,11	182,36	567,51
nov/21	1.666,53	247,94	108,17	2.022,64
dez/21	149,32	255,21	124,13	528,65
jan/22	160,02	416,62	137,75	714,39
fev/22	132,17	197,10	125,33	454,60
mar/22	110,65	354,92	77,88	543,45
abr/22	147,80	325,45	194,24	667,49
mai/22	178,92	276,65	55,50	511,08
jun/22	204,76	407,14	22,11	634,01
jul/22	299,53	469,80	8,01	777,34
ago/22	479,72	468,84	5,73	954,29

Valores em R\$ 1000



- Houve crescimento de 22,76% das Despesas entre julho e agosto de 2022. No detalhamento, destaca-se, aumento nas Despesas Gerais e Comerciais.

Nota 1: Em 22/03/2022, as Recuperandas por meio de “notas explicativas”, informaram que em procedimento de verificação fiscal no decorrer de novembro de 2021, identificou-se que algumas parametrizações de compras, desde janeiro de 2021, foram efetuadas de forma indevida, resultando na classificação, equivocada, de gastos de despesas na conta de estoques, elevando significativamente essa conta. No mês de novembro/2021 foi efetuado o devido ajuste, trazendo para as contas de despesas sua real carga anual, bem como ajustou-se, também, a conta de estoques. (Doc. 5)

5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

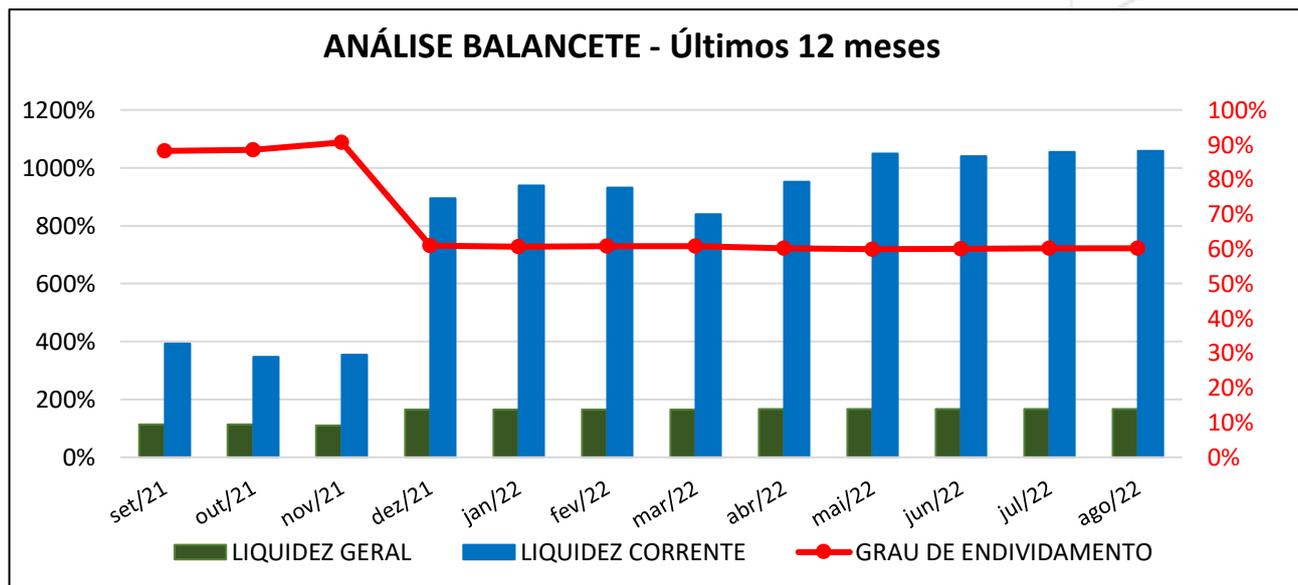
- As Recuperandas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 412.293,90** (quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) no mês de agosto/2022. O prejuízo contábil acumulado parcialmente no ano de 2022 totaliza **R\$ 1.314.032,20** (um milhão trezentos e quatorze mil trinta e dois reais e vinte centavos).

IX. DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

A Administração Judicial mostra abaixo os indicativos econômico-financeiros básicos obtidos com a análise dos balancetes consolidados mensais apresentados pelas empresas nos últimos 12 (doze) meses (DOC. 1).

BALANCETES (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
set/21	54.940,69	13.966,01	57.245,72	50.456,44	393,39%	113,46%	88,14%
out/21	57.677,06	16.575,33	59.913,02	53.043,19	347,97%	112,95%	88,53%
nov/21	54.178,01	15.273,75	57.042,85	51.722,01	354,71%	110,29%	90,67%
dez/21	69.895,17	7.807,92	72.691,87	44.246,02	895,18%	164,29%	60,87%
jan/22	69.537,61	7.411,08	72.268,71	43.849,19	938,29%	164,81%	60,68%
fev/22	69.540,29	7.460,33	72.202,65	43.909,54	932,13%	164,43%	60,81%
mar/22	69.959,88	8.323,99	72.555,56	44.128,22	840,46%	164,42%	60,82%
abr/22	68.920,44	7.246,23	71.450,83	43.050,45	951,12%	165,97%	60,25%
mai/22	68.092,61	6.493,82	70.579,68	42.298,05	1048,57%	166,86%	59,93%
jun/22	68.135,61	6.555,39	70.555,11	42.359,61	1039,38%	166,56%	60,04%
jul/22	67.808,48	6.423,20	70.175,77	42.227,42	1055,68%	166,19%	60,17%
ago/22	67.894,42	6.418,78	70.238,05	42.223,00	1057,75%	166,35%	60,11%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo em um determinado momento.**

- Liquidez Corrente apresentou crescimento de 2,07 pontos percentuais no mês de agosto/2022 em relação a julho/2022.
- Atualmente as Recuperandas demonstram capacidade para o pagamento de 1.057,75% da dívida de curto prazo.

Nota 2: No mês de dezembro/2021, verificou-se no balancete da Recuperanda BR ALUMÍNIO, ajustes contábeis nas contas “ICMS a Recuperar” no valor de R\$ 17.393.356,75 e “Crédito de Pis/Cofins p/ Exclusão ICMS” no valor de R\$ 4.513.738,70 – do ativo a curto prazo, refletindo no desempenho dos índices de liquidez do período analisado, conforme observações pontuais no relatório de dezembro/2021.

Em 17/05/2022, as Recuperandas esclareceram, que possui uma ação judicial questionando créditos de ICMS sob duas naturezas distintas a Recuperanda BR ALUMÍNIO, esclareceu possuir uma ação judicial questionando créditos de ICMS sob duas naturezas distintas:

1ª) Autos de Infração e Imposição de Multas – AIIIM. Nesta origem a empresa traz para recomposição de seu ativo, créditos de ICMS que foram ignorados pela autuação fiscal;

2ª) Outros Créditos – Nesta origem a empresa traz para recomposição de seu ativo outros créditos de ICMS que ficaram fora dos AIIIMs mas que, da mesma forma na época, foram proibidos de serem aproveitados.

Na data de 31/12/2021 esses créditos, em seus valores originais acrescidos da atualização monetária determinada pelo advogado da empresa, somavam:

AIIIM	R\$ 14.588.068,94
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 8.125.269,70
TOTAL CRÉDITOS	R\$ 22.713.338,64

Aduz ainda, que no decorrer da ação, os critérios de correção destes valores sofreram alterações, além disso, na planilha Excel elaborada pela Recuperanda, para controle da atualização, foram apurados dois erros de transporte de saldo; um em 31/07/2019 e outro em 30/09/2020. Esses eventos fizeram com que os valores lançados na contabilidade sofressem, ao longo do tempo, significativa defasagem.

E por fim, esclarece que no fechamento de dezembro/2021, excluídos os valores de ICMS relativos as compras de matéria prima, e os débitos gerados pelas vendas, foi ajustado a diferença de modo a apresentar no ativo o saldo de R\$ 22.713.338,64. A Recuperanda adicionou a esta explicação o comunicado do seu advogado Dr. Giorgio Pignalosa. (DOC.6).

2. LIQUIDEZ GERAL

- ✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo em um determinado momento.**

- O índice de Liquidez Geral registrou crescimento de 0,16 pontos percentuais em agosto/2022 no comparativo com o mês de julho/2022.
- Atualmente as empresas dispõem de ativos para pagar o equivalente a 166,35% do valor do passivo – vide nota no item 1 acima.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

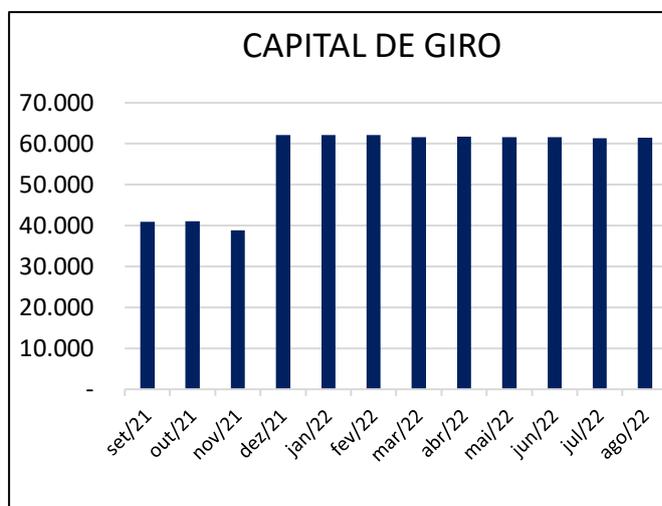
- ✓ **O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo, portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.**
- A análise mostra que o Grau de Endividamento reduziu 0,06 pontos percentuais entre o mês de julho e agosto/2022.
- Atualmente a dívida das empresas representa 60,11% dos seus ativos.

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.**

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor
set/21	54.940,69	13.966,01	40.974,69
out/21	57.677,06	16.575,33	41.101,73
nov/21	54.178,01	15.273,75	38.904,26
dez/21	69.895,17	7.807,92	62.087,25
jan/22	69.537,61	7.411,08	62.126,53
fev/22	69.540,29	7.460,33	62.079,95
mar/22	69.959,88	8.323,99	61.635,88
abr/22	68.920,44	7.246,23	61.674,20
mai/22	68.092,61	6.493,82	61.598,79
jun/22	68.135,61	6.555,39	61.580,23
jul/22	67.808,48	6.423,20	61.385,28
ago/22	67.894,42	6.418,78	61.475,64

Valores em R\$ 1000



- O Capital de Giro das Recuperandas apresentou crescimento de 0,15% no mês em análise.

Nota 3: Considerando o volume da operação, observa-se valor muito elevado do Estoque contabilizado no decorrer do período, que pode alterar significativamente as análises de Liquidez e o Capital de Giro, bem como nos parece alto o valor lançado a título de Duplicatas a Receber. Houve também grande redução em contas de passivo, bem como aumento substancial no valor de R\$ 6.030.494,03 no saldo da conta “Tributos a Recuperar” no Ativo Circulante, entre agosto e dezembro/2020, sobre as quais solicitamos esclarecimentos.

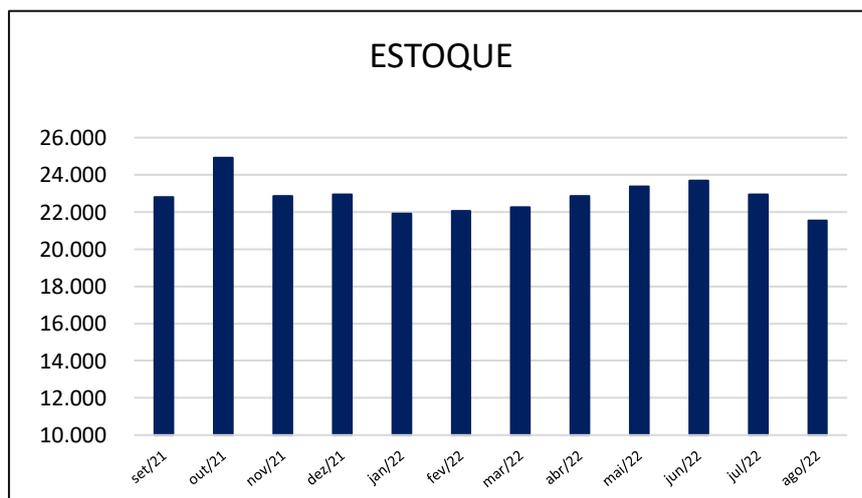
Em resposta as empresas informaram tratar-se de AIMM (Auto de Inflação e Imposição de Multas) pela SEFAZ/SP. Alegam que por meio de recurso judicial os valores foram reintegrados e contabilizados a credito de conta corrente e corrigios pela variação monetária entre 2019 e 2020.

X. DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

A tabela abaixo mostra o valor do estoque no último dia de cada mês, obtido por meio dos balancetes mensais apresentados (DOC. 1).

ESTOQUE	
Mês/ano	Valor
set/21	22.795,91
out/21	24.933,37
nov/21	22.865,62
dez/21	22.938,60
jan/22	21.916,61
fev/22	22.063,15
mar/22	22.255,21
abr/22	22.863,75
mai/22	23.382,45
jun/22	23.703,68
jul/22	22.935,55
ago/22	21.555,59

Valores em R\$ 1000



- O valor do estoque registrou redução de 6,02% no mês de agosto/2022, em relação ao mês anterior. As empresas não apresentaram inventário para verificação com o valor escriturado nos balancetes.

Nota 4: Considerando o volume da operação, observa-se valor muito elevado do estoque contabilizado – solicitamos esclarecimentos. Em resposta, as Recuperandas informaram que até o mês de setembro de 2019 seriam realizados ajustes no Balanço, no entanto, até o momento não se observa mudanças significativas no saldo. **(vide notas item VIII, 4 e IX, 4)**

XI. DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório Da Recuperanda

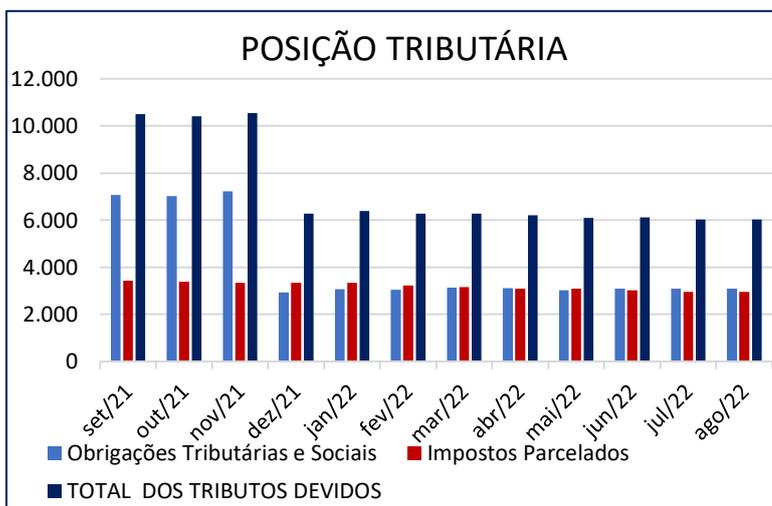
As Recuperandas não têm apresentado relatório de endividamento tributário no decorrer de todo o período analisado.

b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), seguem abaixo os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação apresentados nos meses em análise:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Ano	Obrigações Tributárias e Sociais	Impostos Parcelados	TOTAL DOS TRIBUTOS DEVIDOS
set/21	7.062,88	3.441,20	10.504,08
out/21	7.017,91	3.394,06	10.411,97
nov/21	7.217,95	3.333,34	10.551,29
dez/21	2.932,57	3.333,34	6.265,91
jan/22	3.061,47	3.333,34	6.394,81
fev/22	3.046,83	3.224,85	6.271,68
mar/22	3.129,54	3.156,38	6.285,92
abr/22	3.123,31	3.087,43	6.210,74
mai/22	3.014,95	3.087,43	6.102,38
jun/22	3.098,74	3.018,02	6.116,76
jul/22	3.089,00	2.948,04	6.037,04
ago/22	3.083,39	2.948,04	6.031,42

* Valores em R\$ 1000



- O saldo dos Tributos Devidos apurado pela soma das “Obrigações Sociais e Fiscais” perfaz o valor de R\$ 3.083.386,67 – incluindo parcelamentos no valor de R\$ 2.948.037,04.

- Observa-se na contabilização do Balanço do mês de agosto/2022 que a Recuperanda acumula créditos tributários a recuperar no valor de R\$ 30.081.495,58 (trinta milhões oitenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Observa-se redução de saldo no valor de R\$ 923.271,09 em relação a julho/2022. O saldo era de R\$ 10.846.407,95 no mês de agosto de 2020. **(vide comentário e nota item IX, 1 e 4)**

c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

A Recuperanda BR ALUMÍNIO apresentou o Relatório de Situação Fiscal emitido em 09/08/2022, pela Receita Federal – e-Cac, conforme informações na tabela abaixo. A empresa BR3 está inapta por inatividade presumida e está sem movimentação de venda desde 2017, bem como sem possibilidade de acesso ao portal do e-CAC.

Relatório de Situação Fiscal - e-CAC										Emitido em: 09/08/2022	
BR ALUMÍNIO											
PIS 6912		IRRF		PATRONAL		COFINS 5856		1345 - DCTF - MULTA ATRASO		CSRF	
Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
Nov/21 a Mai/22	179.430,99	Dez/19 a Jan/22	54.766,01	Jan a Fev/22	198,80	Nov/21 a Mai/22	826.469,94	Out a Nov/21	5.767,57	Dez/19 a Mar/20	9.775,72
TOTAL											1.076.409,03

d) Dívida Ativa Inscrita

Há apontamentos de dívidas ativas e ajuizadas na Procuradoria Geral do Estado e da Fazenda Nacional, de acordo com consulta realizada em 16/01/2023, conforme demonstrativo da tabela abaixo. (DOC. 4).

DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - GRUPO BR		Consulta em 16/01/2023
<u>Procuradoria Geral do Estado - IMPOSTOS ESTADUAIS</u>	ICMS DECLARADO E AUTUAÇÃO	38.082.492,99
<u>Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - IMPOSTOS FEDERAIS</u>	Previdenciárias e Não Previdenciárias	1.725.102,89
TOTAL		39.807.595,88

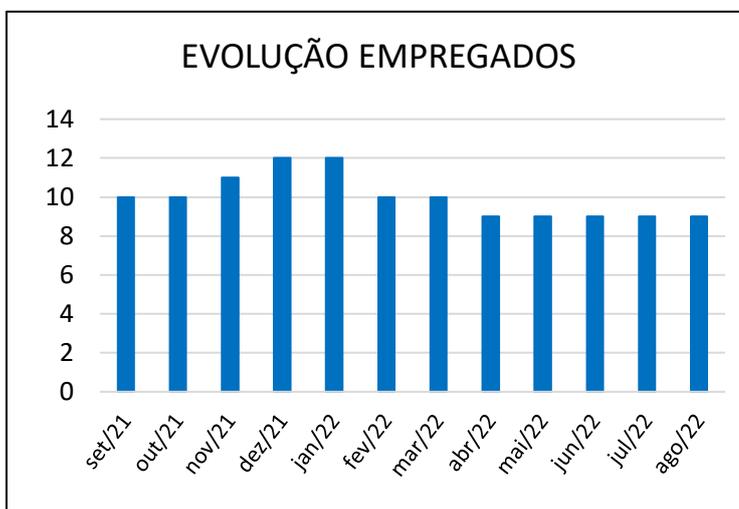
- Os valores encontrados divergem substancialmente dos valores contabilizados no balancete, especialmente quanto ao ICMS. Há ações judiciais que discutem ICMS, inclusive algumas que a empresa foi vencedora e obteve crédito do imposto. Verifica-se aumento no valor de R\$ 1.853.362,20 no total da dívida ativa em relação a consulta realizada em 19/12/2022.

- As Recuperandas informaram que a redução do saldo ocorreu em razão de terem cancelado todos os parcelamentos a fim de aderirem ao novo programa da Receita Federal junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A administração Judicial está aguardando as comprovações das documentações por parte das Recuperandas.
- As Recuperandas não comprovaram os recolhimentos dos encargos sociais, INSS e FGTS, bem como, não foram comprovados os pagamentos dos parcelamentos de INSS com vencimentos no mês de agosto/2022. Os pagamentos dos demais impostos federais foram comprovados parcialmente por meio da apresentação da DCTF.
- As Recuperandas informaram que os pagamentos de PIS/COFINS estão em processo de compensação, via PER/DCOMP, com os créditos de IPI, bem como há crédito de ICMS no valor de R\$ 3.949.806,06 em favor da empresa BR ALUMÍNIO, conforme Guia de Apuração (GIA) competência de julho/2022.

XII- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento apresentados pelas Recuperandas (DOC. 2), informa-se abaixo a evolução no número de empregados ativos.

EVOLUÇÃO EMPREGADOS					
Mês/ano	BR MATRIZ	BR FILIAL	BR3	VR2	TOTAL
set/21	10	0	0	0	10
out/21	10	0	0	0	10
nov/21	11	0	0	0	11
dez/21	12	0	0	0	12
jan/22	12	0	0	0	12
fev/22	10	0	0	0	10
mar/22	10	0	0	0	10
abr/22	9	0	0	0	9
mai/22	9	0	0	0	9
jun/22	9	0	0	0	9
jul/22	9*	0	0	0	9
ago/22	9*	0	0	0	9



(*) Folha REF. terceirizados não enviada, mantida posição referente ao mês: jun/22

- As Recuperandas apresentaram a Folha de Pagamento do mês de agosto/2022, porém não apresentaram a folha referente aos terceirizados. Atualmente as Recuperandas contam com 2 (dois) colaboradores sob vínculo empregatício, os quais estão afastados por motivo de doença desde maio/2020, de acordo com informação das empresas em 27/07/2020, e com 09(nove) trabalhadores terceirizados alocados pela BR Alumínio conforme folha de pagamentos terceirizados de junho/2022. (Anexo 2)

XIII- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informação Processual” em seu website www.mgaconsultoria.com.br; mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

XIV- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

i. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS INICIAIS E MENSAS

A Administração Judicial vem verificando os documentos apresentados mensalmente pelas Recuperandas e solicitando os devidos esclarecimentos.

ii. DILIGÊNCIAS À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou às Recuperandas e verificou que as empresas estão produzindo e vendendo seus produtos normalmente.

iii. RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Com a publicação do Edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial recebeu as habilitações e divergências de crédito. Depois de analisar os documentos, a nova relação de credores foi apresentada em 03/08/2018. O Edital previsto no art. 7º, § 2º foi publicado em 15/10/2018.

iv. APOIO AO OFÍCIO DA VARA ÚNICA DE CABREÚVA/SP

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de recuperação judicial e fornecendo todo o apoio possível à serventia do Ofício da Comarca de Cabreúva/SP.

v. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, na aba “Painel do Credor” em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório da Administração Judicial está à disposição para o atendimento aos credores e interessados no e-mail: rjbraluminio@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

XV- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Ofícios juntados às fls. 1951/1955: Informando a transferência de R\$ 86.606,81 (oitenta e seis mil seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos), zerando o saldo constante na conta depósito judicial 01500021-9 mantida na agência (3601) - Caixa Econômica, para conta a ser aberta junto ao Banco do Brasil de forma vinculada a estes autos.

XVI- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório mensal de atividades, foram utilizados os documentos constantes nos autos do processo, em especial as demonstrações contábeis e a relação de credores:

- a) DOC. 1 – Balancete e Demonstrativo de Resultado – agosto/2022;

- b) DOC. 2 – Folhas de Pagamento e Folha de Trabalhadores Terceirizados – junho/2022- **(Vide Item XII)**;
- c) DOC. 3 – Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC) – 09/08/2022;
- d) DOC. 4 – Consultas dos débitos inscritos na dívida ativa ajuizada – 16/01/2023;
- e) DOC. 5 – Notas Explicativas ao balancete de novembro/2021.
- f) DOC. 6 – Relatório sobre ação judicial ref. a compensação de créditos do ICMS.

As cópias dos documentos analíticos que eventualmente não foram anexados a este Relatório, estão disponíveis para consulta mediante solicitação à Administração Judicial.

XVII- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial realizou a diligência de forma virtual à sede da Recuperanda em 12/01/2023, e à loja de São Paulo no dia 18/01/2023, onde verificou que a empresa está produzindo e vendendo seus produtos;**
- ✓ **A Receita Bruta apresentou crescimento de 81,42% entre o mês de julho e agosto de 2022. O valor apurado está 42,69% acima da média dos últimos 12 meses. Toda a receita do Grupo está concentrada na empresa BR Alumínio;**
- ✓ **As Recuperandas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 412.293,90** (quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) no mês de agosto/2022. O prejuízo contábil acumulado parcialmente no ano de 2022 totaliza **R\$ 1.314.032,20** (um milhão trezentos e quatorze mil trinta e dois reais e vinte centavos);**
- ✓ **Verifica-se nos indicadores econômicos crescimento nos índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral entre o mês de julho e agosto/2022. O Grau de**

Endividamento caiu 0,06 pontos percentuais. Atualmente a dívida das empresas representa 60,11% dos seus ativos (vide nota no item IX,1 e 4);

- ✓ Capital de Giro das Recuperandas apresentou crescimento de 0,15% no mês em análise. (vide nota no item IX, 1 e 4);
- ✓ As Recuperandas apresentaram a Folha de Pagamento do mês de agosto/2022, porém não apresentaram a folha referente aos terceirizados. Atualmente as Recuperandas contam com 2 (dois) colaboradores sob vínculo empregatício, os quais estão afastados por motivo de doença desde maio/2020, de acordo com informação das empresas em 27/07/2020, e com 09(nove) trabalhadores terceirizados alocados pela BR Alumínio conforme folha de pagamentos terceirizados de junho/2022;
- ✓ As Recuperandas não comprovaram os recolhimentos dos encargos sociais com vencimentos no mês de agosto/2022, bem como, não foram comprovados os pagamentos dos parcelamentos de INSS. Os pagamentos dos demais impostos federais foram comprovados parcialmente por meio da apresentação da DCTF;
- ✓ As Recuperandas informaram que os pagamentos de PIS/COFINS estão em processo de compensação, via PER/DCOMP, com os créditos de IPI, bem como há crédito de ICMS no valor de R\$ 3.949.806,06 em favor da empresa BR ALUMÍNIO;
- ✓ Na Assembleia Geral de Credores realizada em 14/03/2019, em 1ª Convocação, os Credores APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITIVO apresentado pelas Recuperandas;
- ✓ Depois da suspensão do cumprimento do plano de recuperação judicial em virtude dos agravos interpostos contra a decisão de homologação, por meio de decisão publicada em 06/05/2020 o Tribunal manteve a sentença homologatória, concedendo a recuperação judicial às Recuperandas;
- ✓ As Recuperandas comprovaram os pagamentos dos credores trabalhistas, bem como dos credores da Classe IV. Com relação aos credores da Classe III, os pagamentos da primeira parcela foram pagos, exceto daqueles que

até o momento não apresentaram os dados bancários, conforme informação das Recuperandas. (Vide ITEM VII);

- ✓ Às fls. 2095/2096, foi deferido o requerimento de encerramento das empresas BR 3 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI EPP e VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI EPP, sem prejuízo da regular continuidade do exercício da atividade empresarial pela Recuperanda BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.972.740/0001-88, para os devidos fins de direito.

XVIII- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – **Relatório Mensal de Atividades do mês de Agosto de 2022**, composto por 26 (vinte e seis) páginas e 6 (seis) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2023.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

José Roberto Alves

Economista
CORECON SP 35.364

Raquel Correa Ribeira

Advogada
OAB/SP 349.406

Ricardo Gomes Pinton

Advogado
OAB/SP 189.069